

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 228/1992 de 5 de Novembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo .º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 45 de 5-11-1992.

9 de Outubro de 1992. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.